



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 12018

Código de validação: 88C6484797

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Registrador da Serventia do 1º Ofício Extrajudicial
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, durante o horário das 8h às 18h, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano d'Assunção Alapenha Ribeiro** (Chefe da Divisão de Fiscalização), matrícula 180.166, **Maria Izeunete Carlos dos Santos Batista**, matrícula 109.751, **Marcos Ferreira de Souto**, matrícula 99.945 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, estão autorizados a ter vista de todos os documentos e livros existentes na serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2018 15:26 (CELERITA
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 32018
Código de validação: 87DC161AAD

São Luís, 15 de janeiro de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores
Serventias Extrajudiciais de Registro Civil - MA.

Senhor (a) Titular/Interino/Interventor,

Tendo em vista o que consta nas Resoluções RESOL-GP - 232017 e RESOL-GP 442015, comunicamos a Vossa Senhoria que a partir de **05.03.2018** a Diretoria do FERJ passará a fornecer com exclusividade o **papel de segurança** para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito.

O pedido deverá ser realizado através do sistema SIAFERJ-WEB, assim como já são feitos os pedidos de selos de fiscalização e certidões portáteis; a prestação de contas do uso dos papéis também será realizada por meio do sistema SIAFERJ-WEB.

Seguem cópias das RESOL-GP - 232017 e RESOL-GP 442015.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2018 10:37 (CELERITA
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 42018
Código de validação: 4D714FB2E3

São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Senhor(a) Registrador(a)/Tabelião(ã),

Informamos a Vossa Senhoria que em virtude do calendário deste Tribunal de Justiça, contido na **RESOL-GP - 642017**, a Diretoria do FERJ terá suas atividades suspensas durante os dias **12, 13 e 14** devido aos feriados de Carnaval e ponto facultativo da Quarta-feira de Cinzas, respectivamente.

Deste modo, a remessa 06/2018 deve ser **paga até a quarta-feira (14.02.2018)**, lembramos que **o não pagamento da referida remessa no dia especificado**, implicará na **cobrança de multa**.

Com relação aos pedidos de selos, serão postados via Correios somente os pedidos realizados até as 10h do dia **09.02.2018 (sexta-feira)**. Após esse horário, somente serão autorizados os pedidos para retirada na Diretoria do FERJ.

No dia 15.02.2018 (quinta-feira), retomaremos as atividades normalmente.

RESUMO:

REMESSA 06

PERÍODO DE APURAÇÃO: 05 a 09 de fevereiro de 2018

ENVIO DA REMESSA: 12.02.2018

PAGAMENTO: ATÉ O DIA 14.02.2018 - **QUARTA-FEIRA**

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2018 16:58 (CELERITA
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 52018

Código de validação: EE87F9F9E8

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2018.

Aos Senhores Tabeliães e Oficiais de Serventias Extrajudiciais do Maranhão

Assunto: Averbação para inclusão do CPF no Registro Civil de Pessoas Naturais.

Informamos a Vossa Senhoria, que **as averbações** decorrentes do art. 9º da Lei 13.444/2017 que cria a Identificação Civil Nacional, e §2º do art. 6º do **provimento nº 63/2017 do CNJ**, referente a **inclusão do CPF**, deverá ser feito de forma **gratuita** com utilização do **selo gratuito**.

Quaisquer dúvidas, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretora do Ferj

Diretoria do Ferj

Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/02/2018 11:31 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 62018

Código de validação: AECD053B62

São Luís, 02 de março de 2018.

Assunto: Contatos do FERJ

Senhor(a) Registrador(a) / Tabelião(ã),

Com o objetivo de otimizar a utilização dos e-mails vinculados à Diretoria do FERJ, bem como as ligações direcionadas a este setor, encaminhamos abaixo informações relativas ao correio eletrônico por assunto a ser tratado e números dos telefones.

| ASSUNTO | E-MAIL | TELEFONE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Assuntos administrativos, em geral, por exemplo: <ul style="list-style-type: none">- Pedido de Rendimentos;- Liberação de acesso no SIAFERJ-WEB;- Informações sobre as CDA's enviadas pela Diretoria do FERJ;- Alterações cadastrais (endereço, substituto, ficha cadastral, entre outras) | dirferj@tjma.jus.br | 3261-6201 3261-6202 3261-6203 |
| <ul style="list-style-type: none">- Informações sobre envio de selos | siaferjweb@tjma.jus.br | 3261-6204 3261-6205 |
| Solicitação de boleto (FERJ e FERC); <ul style="list-style-type: none">- Solicitação de Certidão Portável; OBS: Pedidos de selos EXCLUSIVAMENTE via sistema; <ul style="list-style-type: none">- Comprovantes de Pagamentos (Remessa e Fatura de Selos);- Autorização para retirada de selos de pessoas não identificadas no pedido;- Prestação de Contas (solicitação e resposta de circular);- Alteração de remessa; | seloextajudicial@tjma.jus.br | 3261-6206 |
| <ul style="list-style-type: none">- Comprovantes de Pagamento de Auditoria;- Envio de Termo de Parcelamento de Auditoria assinado; | siaferjweb@tjma.jus.br | 3261-6207 |
| <ul style="list-style-type: none">- Dúvidas jurídicas relacionadas à legislação do FERJ (cobrança de emolumentos); | ferjuridico@tjma.jus.br | Somente por e-mail |
| <ul style="list-style-type: none">- Documentos relacionados a compensações do FERC;- Dúvidas | ferc@tjma.jus.br | 3261-6215 3261-6216 |
| <ul style="list-style-type: none">- INTERINOS (Diretoria do FERJ)- Solicitação de arrecadação | ferjinterinos@tjma.jus.br | 3261-6218 |
| <ul style="list-style-type: none">- INTERINOS (CORRGEDORIA)- Envio de prestação de contas mensais (BALANCETE);- Solicitação de informações referente aos balancetes; | analisedecontas.cgj@gmail.com | 3198-4609 |

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/03/2018 13:48 (CELERITA
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 72018
Código de validação: 1B26BDE357

Em 5 de março de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores
Serventias Extrajudiciais de Registro Civil – MA

Assunto: **Distribuição de papel de segurança**

Por razão de força maior, posteriormente informaremos a nova data em que este Tribunal de Justiça, por meio desta Diretoria, iniciará a distribuição do papel de segurança para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, em cumprimento ao que determina as Resoluções RESOL-GP - 232017 e RESOL-GP 442015.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2018 10:43 (CELERITA
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 82018
Código de validação: 9BD7E6E750

São Luís, 7 de março de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores
Serventias Extrajudiciais de Registro Civil do Estado do Maranhão

Senhor(a), Titular/Interino(a)/Interventor(a),

Em cumprimento ao que determina as Resoluções RESOL-GP – 442015 e RESOL-GP – 232017, comunicamos a Vossa Senhoria que a partir de **02 de abril de 2018** a Diretoria do FERJ fornecerá o papel de segurança para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito.

As Serventias Extrajudiciais de Registro Civil poderão utilizar o seu estoque atual de papel de segurança até **29 de abril de 2018**, sendo **obrigatória** a utilização do papel de segurança fornecido **exclusivamente** por este Tribunal de Justiça **a partir de 30 de abril de 2018 (REMESSA 18)**.

Conforme informado anteriormente, o pedido do papel de segurança e sua devida prestação de contas deverão ser realizados através do sistema SIAFERJ-WEB.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2018 12:21 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 92018
Código de validação: 7D145D10DE

São Luís, 3 de abril de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores
Serventias Extrajudiciais de Registro Civil – MA

Assunto: Comunicar a DECISÃO-GP – 20362018

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Informamos a Vossa Senhoria, que nos termos da DECISÃO-GP – 20362018, o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, autorizou a utilização de estoque de papel de segurança de outro fornecedor, **adquirido anteriormente à edição da Resolução GP-232017**, mediante adoção das medidas abaixo:

1) que todos os titulares, interinos ou interventores das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil do Estado do Maranhão que se encontrem nessa condição informem ao FERJ a existência desse acervo total residual, mediante comprovação da nota fiscal anterior à data da edição da Resolução GP-232017;

2) que, após prévia análise da informação acima mencionada, a Diretoria do FERJ conceda, em decisão individual e fundamentada, após verificação dos requisitos acima, o deferimento do prazo de 06 (seis) meses para utilização desse estoque residual e ultrapassado este





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

prazo de carência, devem os mesmos adquirir exclusivamente os papéis de segurança fornecidos por este Tribunal, conforme PARECER-AJP-622/2018.

Deste modo, solicitamos que seja encaminhada a esta Diretoria as informações contidas no item “1” da DECISÃO-GP – 20362018, acima transcrito, no prazo de 05 (cinco) dias, através de expediente encaminhado por malote digital.

Outrossim, informamos que já está disponível a ferramenta para solicitação do papel de segurança no sistema SIAFERJ-WEB.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/04/2018 15:14 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 102018
Código de validação: FEAF00F7F3

São Luís, 05 de abril de 2018.

Aos Senhores Registradores Civis do Estado do Maranhão

Assunto: **Resolução – GP – 262018 – Alterações na Resolução 14/2010 – FERC**

Senhor(a) Registrador(a),

Cumprimentando inicialmente Vossa Senhoria, encaminhamos cópia da **Resolução – GP – 262018**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, em 02.04.2018 e que promove alterações na Resolução 14/2010 – FERC, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2018 10:07 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 112018
Código de validação: 24ACAC6036

São Luís, 30 de abril de 2018.

Aos Tabeliães e Registradores de Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: novo modelo de layout para geração de arquivo de remessa

Srs. Tabeliães e Registradores,

Informamos o novo modelo de layout para geração de arquivo de remessa para as serventias que possuem sistema particular de controle de atos.

A principal alteração está relacionado a inserção da informação da data do ato para os lançamentos por total (autenticação, reconhecimento de firma, reconhecimento de firma-veículo e abertura de cadastro).

Portanto, sugerimos que seja feita a implementação das novas funcionalidades com objetivo de melhorar o controle das informações e impedir problemas durante a importação da remessa.

Ressaltamos ainda que, caso a serventia não utilize sistema particular de geração de remessa desconsiderar essa mensagem.

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2018 12:12 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 122018
Código de validação: 053EC59914

São Luís, 07 de maio de 2018.

Aos Senhores Tabeliães e Registradores de Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Informamos que a partir de **10.05.2018** o acesso ao sistema SIAFERJ-WEB deverá ser realizado através do sistema **SENTINELA**, conforme os seguintes critérios abaixo:

- **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL:** O usuário deverá utilizar a mesma senha de acesso ao sistema AUDITUS (LOGIN: CPF e a senha criada por cada usuário), **Evitando, desta forma, a realização de um novo cadastro.**

Caso você não tenha cadastro, entre em contato com esta Diretoria através do e-mail: dirferj@tjma.jus.br, fornecendo os seguintes dados para cadastro no sistema SENTINELA:

- Serventia Extrajudicial
- Nome Completo
- CPF
- E-MAIL
- Telefone

Após análise desta Diretoria, os dados serão encaminhados a Coordenadoria de Atendimento ao usuário que providenciará as credenciais de acesso ao sistema SENTINELA.

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/05/2018 12:24 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 142018
Código de validação: 18ED5353B6

São Luís, 21 de maio de 2018.

Aos Tabeliães de Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: **busca de inventário**

Senhores Tabeliães,

Solicitamos a Vossa Senhoria, no prazo de 48 horas, informações sobre a existência de inventário extrajudicial em nome do senhor **Raimundo João Pires Saldanha Neto, CPF 022.340.173-00**, informando, em caso positivo, o nome e CPF do inventariante, para prestarmos esclarecimentos ao TCU do Estado do Amazonas, conforme anexo.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/05/2018 10:21 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 152018
Código de validação: 736F163786

São Luís, 28 de maio de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores
Serventias Extrajudiciais de Registro Civil – MA

Assunto: Compra de papel de segurança

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Como não há nenhum impedimento legal para que o Tribunal de Justiça do Maranhão também possa fornecer o papel de segurança pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - Ferj, comunicamos às Serventias Extrajudiciais que desejarem fazer a compra do referido papel através desta Diretoria, poderão realizar seus pedidos via Sistema Integrado de Arrecadação do Ferj – Siaferj-Web normalmente, conforme MEMO-GDJAP-1582018, anexo.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2018 12:49 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 162018
Código de validação: 467DEBA503

São Luís, 5 de junho de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: disponibilidade de selos de Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Tendo em vista a RESOL-GP – 242018 que acresceu o inciso VIII ao art. 18 da Resolução nº 02/2001, criando um selo de fiscalização para **Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro**, informamos a Vossa Senhoria que esse tipo de selo já encontra-se disponível, nesta Diretoria, para aquisição.

O pedido, assim como a prestação de contas, será realizado através do sistema Siaferj-Web, seguindo a mesma sistemática dos demais selos.

A previsão para cobrança do selo de **Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro** está no item 13.17.4 da Tabela de Custas.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/06/2018 07:27 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 192018
Código de validação: C7D57DE20B

São Luís, 14 de junho de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do
Estado do
Maranhão

Assunto: compensação de certidão expedida em papel de segurança

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Conforme disposto no § 1º do art. 12 da Resolução nº. 14/2010, alterada pela RESOL-GP – 262018, a compensação das certidões do Registro Civil, será feita mediante encaminhamento do documento expedido em papel de segurança, vejamos:

§ 1º. Para comprovação dos atos enumerados no caput deste artigo, o registrador deverá encaminhar declaração original assinada pelo próprio interessado, ou a rogo, no caso de analfabeto, com assinaturas de duas testemunhas, cópias da identidade do requerente e **da certidão expedida em papel de segurança, conforme Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537, de 13.09.2014.** (grifo nosso).

Desse modo, a partir de **01.07.2018**, havendo certidão expedida em papel diverso do papel de segurança, além de não ser compensado, será comunicada a Corregedoria Geral de Justiça o descumprimento da obrigação do uso desse tipo de papel.

Por fim, ressaltamos que não há obrigatoriedade ou óbice na aquisição de papel de segurança fornecido por este Fundo.

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/06/2018 15:11 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 172018
Código de validação: 5FD7662443

São Luís, 6 de junho de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: disponibilidade de selos de Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Tendo em vista a RESOL-GP – 242018 que acresceu o inciso VIII ao art. 18 da Resolução nº 02/2001, criando um selo de fiscalização para **Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro**, informamos a Vossa Senhoria que esse tipo de selo já encontra-se disponível, nesta Diretoria, para aquisição, devendo os pedidos serem realizados a partir do dia **11.06.2018**, contudo, a utilização do referido selo só deverá ocorrer a partir do dia **18.06.2018**.

O pedido, assim como a prestação de contas, será realizado através do sistema Siaferj-Web, seguindo a mesma sistemática dos demais selos.

A previsão para cobrança do selo de **Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro** está no item 13.17.4 da Tabela de Custas.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/06/2018 08:34 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 182018
Código de validação: DDD48659A0

São Luís, 13 de junho de 2018.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: exemplos de disponibilidade de selos de Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro

Senhores Titulares, Interinos e Interventores,

Conforme anunciado na CIRC-DFERJ – 172018, os selos de fiscalização de Reconhecimento de firma com conteúdo financeiro, serão utilizados a partir do dia 18.06.2018, deste modo, a fim de dirimir eventuais dúvidas, segue rol exemplificativo de documentos que impõem o uso desse tipo de selo:

1. Aditivos, aditamentos, que envolvam conteúdo financeiro;
2. Alterações contratuais (ingresso e retirada de sócios, cessão de cotas, aumento ou redução do capital social);
3. Alterações de Contrato Social contendo disposição sobre composição e distribuição de capital;
4. Alvarás para levantamento de valores em Juízo;
5. Anotação de responsabilidade técnica - ART;
6. Atas de instituição de sociedade e capital;
7. Cartas de anuência que contenham quitação;
8. Cédulas e notas de crédito;
9. Confissão e renegociação de dívidas;
10. Contratos e distratos em geral;
11. Decore;
12. Documentos e contratos relativos a veículos automotores, desde que não contenham cláusula de mandato ou quitação;
13. Instrumentos de compra de cotas de qualquer natureza;
14. Instrumentos de compra de título de clube;
15. Instrumentos de transferência de aeronaves;
16. Notas Fiscais;
17. Pensão alimentícia;
18. Procurações, exceto as exclusivamente "ad judícia", e desde que contenham poderes para





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

quitação e realização de acordos, transações ou administração sobre valores, ou expressamente qualquer objetivo de cunho econômico;

19. Recibos e termos de quitação;
20. Termos de quitação e entrega de prêmios de seguro ou loterias;
21. Termos de responsabilidade por multas de trânsito;
22. Termos de transferência de linha telefônica;
23. Títulos de crédito em geral.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/06/2018 14:17 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 252018
Código de validação: 7FABF134F5

São Luís, 12 de julho de 2018.

Aos Senhores (as) Titulares / Interinos das Serventias Extrajudiciais do Maranhão

Senhor(es) Titulares / Interinos,

Com o objetivo de facilitar a consulta das Serventias Extrajudiciais com relação à arrecadação, cumpre-nos informar que a declaração de rendimentos está disponível no SIAFERJWEB. (Relatórios - Fiscalização CGJ).

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/07/2018 13:51 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 312018
Código de validação: 4D3A2005C6

São Luís, 24 de julho de 2017.

Aos Senhores Titulares, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais de Registro Cível das Pessoas Naturais do Estado do Maranhão

Assunto: **Layout de Remessa**

Senhor Titulares, Interinos ou Interventor,

Informamos o novo modelo de layout para geração de arquivo de remessa para as serventias que possuem sistema particular de controle de atos.

Caso a serventia possua sistema particular de geração de remessa, por favor, realize a atualização do programa de acordo com o layout de remessa 2018.0.0.3, que fez as inclusões dos fornecedores de papel de segurança.

Remessa - Atos Analíticos (Entrar em contato com a empresa fornecedora do sistema do cartório para inclusão dos tipos de papel abaixo)

| Nº do Campo | Campo | Tipo | Tamanho | Descrição |
|-------------|---------------|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | Tipo de Papel | N | 1 | 0 – Sem papel; 1 – Azul (Certidão Portável); 2 – Rosa (Certidão Portável); 3 – Papel de Segurança – TJMA; 4 - Papel de Segurança – Arpen; 5 - Papel de Segurança - Casa da Moeda; 6 - Papel de Segurança - Extradigital Softwares e Equipamentos Ltda; 7 - Papel de Segurança - Gráfica e Editora Líder Ltda; 8 - Papel de Segurança - Indústria Gráfica Brasileira Ltda; |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | 9 - Papel de Segurança - Js Grafica Editora Encadernadora Ltda; 10 - Papel de Segurança – Setagraf; 11 - Papel de Segurança - Tress Impressos De Segurança Ltda; |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/07/2018 14:08 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 322018
Código de validação: 0C352E8E55

São Luís, 31 de julho de 2018.

Aos Tabeliães, Registradores e Interinos das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: **Suspensão de expediente externo**

Senhores Tabeliães, Registradores e Interinos,

Informamos que para o melhor aperfeiçoamento e capacitação dos servidores lotados nesta Diretoria, **não haverá expediente externo** no dia 03/08/2018 (sexta-feira). Retornaremos com as atividades normais dia 06/08/2018 (segunda-feira).

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/07/2018 16:02 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 332018
Código de validação: 3107323C20

São Luís, 07 de agosto de 2018.

Aos Titulares e Interinos das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Assunto: **Georreferenciamento.**

Aos Senhores Tabeliães e Oficiais,

Cumprimentando inicialmente Vossas Senhorias, encaminho em anexo, Decisão - GCGJ-9452018 referente ao processo 388622017, para conhecimento.

Quaisquer dúvidas, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/08/2018 09:22 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 532018
Código de validação: 8F24176D97

São Luís, 03 de setembro de 2018.

Aos Senhores Tabeliães e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **consulta/reunião – Diretoria do Ferj**

Senhores Tabeliães e Registradores,

Visando um melhor atendimento e o constante aprimoramento e desenvolvimento das atividades vinculadas à Diretoria do Ferj, solicitamos a Vossa Senhoria que, caso necessite de reunião e/ou tira-dúvidas pertinentes aos assuntos relacionados à Serventia Extrajudicial e afins, que faça um agendamento prévio pelos telefones (98) 3261-6201/6202 para que, desse modo, o profissional responsável deste Setor (Diretora, Coordenadora, Chefes e demais servidores) possa prestar um bom atendimento e, ao mesmo tempo, reduzir o tempo de espera para o atendimento.

Outrossim, caso não haja um tempo hábil para o agendamento, o atendimento poderá ser realizado, dependendo da disponibilidade do servidor, uma vez que esta Diretoria possui uma equipe de fiscalização com trabalhos executados em Comarcas e Serventias Extrajudiciais do Interior do Estado do Maranhão, e do mesmo modo os demais servidores e/ou chefes possuem neste setor outras atividades internas pertinentes a esta Diretoria, no que poderá inviabilizar o atendimento não agendado.

Ressaltamos ainda que os telefones e e-mails da Diretoria do Ferj estão disponíveis para quaisquer dúvidas, conforme CIRC-DFERJ-62018, anexa.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 15:07 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 542018
Código de validação: 39796FD3C3

São Luís, 05 de setembro de 2018.

Aos Tabeliães e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **cumprimento do Provimento nº 342017**

Senhor Tabelião/Registrador,

Solicitamos que informe a esta Diretoria, no prazo de 05 (dias), se o sistema e-CVV do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MA em sua Serventia, conforme consta no Provimento nº 342017, que regulamenta a informação eletrônica de compra e venda de veículos a serem prestadas pelos tabelionatos de notas e de registro de documentos do Estado do Maranhão e outras providências.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/09/2018 13:53 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 552018
Código de validação: EF89FE2592

São Luís, 24 de setembro de 2018.

Aos Senhores Registradores de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão

Assunto: **PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CASAMENTO COMUNITÁRIO**

Senhores Registradores,

Cumprimentando-os, e considerando a necessidade da adequação da utilização do Papel de Segurança no procedimento dos Casamentos Comunitários realizados pelo Poder Judiciário, comunico-lhe que, **a partir da data deste Comunicado**, os códigos a serem utilizados para fins de prestação de contas nas remessas extrajudiciais serão:

- 14.1.8** - Registro de Casamento Comunitário (1 Selo Gratuito - **NÃO** será utilizado o papel de segurança para esse código);
- 14.1.8.1** - Certidão de Casamento Comunitário (1 Selo Gratuito - **SERÁ** utilizado o papel de segurança para esse código).

Informo-lhe que o código 14.1.8.1 (Certidão de Casamento Comunitário) foi criado, administrativamente, apenas para fins de prestação de contas no sistema SIAFERJ-WEB, devendo o usuário informar o número do papel de segurança utilizado nesse código.

Além disso, informo-lhes que o primeiro selo refere-se ao Registro (Processo de Habilitação) e o segundo selo é referente à expedição da Certidão de Casamento Comunitário.

Ademais, para fins de compensação será necessário o envio de cópia da Portaria do Magistrado ou da Corregedoria Geral da Justiça que deflagrou o Projeto Casamento Comunitário, acompanhada de ofício subscrito pelo Oficial de Registro Civil informando a relação dos selos utilizados no Processo de Habilitação e na Certidão de Casamento, ambos em formato PDF, **no prazo legal e improrrogável de 30 (trinta) dias da prática do ato, via SIAFERJWEB**, não sendo recebidos documentos via e-mail em qualquer hipótese.

Nesta senda, informo-lhes que **NÃO** são compensados quaisquer atos diversos dos aqui informados e que demais procedimentos já estão devidamente regulamentados por meio do Provimento nº 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos entre em contato com esta Diretoria.

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2018 16:07 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 622018
Código de validação: A4FCBE699A

São Luís, 07 de novembro de 2018.

Aos Senhores Tabeliães e Registradores de Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão

Senhor (a) Tabelião (ã) e/ou Registrador(a),

Encaminhamos cópia da Lei n.º 10.919, de agosto de 2018, que alterou a Lei n.º 9.109 de 29 de dezembro de 2009 (Lei de Custas e Emolumentos).

Considerando as diversas indagações que têm sido dirigidas a esta Diretoria, sobre a aplicação da nova tabela, informamos que esta deverá ser aplicada, somente, a partir de **1º de janeiro de 2019**, por tratar-se de lei que majora e institui determinados emolumentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2018 11:40 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 632018
Código de validação: 2118E1CC72

São Luís, 09 de novembro de 2018

Senhores Titulares/Interinos,

Em virtude da confraternização do dia do servidor e da confraternização natalina dos servidores lotados na Diretoria do Ferj, informamos que não haverá expediente nesta Diretoria, a partir das **12h** do dia **19.11.2018, segunda-feira**. Desta forma, ressaltamos que:

- Os pedidos de selos para envio por **Sedex**, deverão ser encaminhados até as **09:30h**.
- Os selos serão postados **nos Correios** às **10:30h**.
- Os pedidos de selos para **retirada** nesta Diretoria, deverão ser realizados até as **10:30h**

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/11/2018 14:27 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 642018
Código de validação: EAB28C58B8

São Luís, 11 de dezembro de 2018.

Aos Senhores Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão

Assunto: **Compensação Financeira – FERC**

Senhores Registradores,

Com o encerramento do exercício financeiro de 2018, informamos que o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais (FERC) realizará suas atividades de análise e compensação dos atos gratuitos normalmente como determina as **resoluções nº 142010 e 262018**. Porém, os repasses financeiros referentes aos meses de **dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, serão realizados até MARÇO DE 2019**, com base legal estatuída nas seguintes normas:

- Portaria PORTARIA-TJ – 76562018, que disciplina o processo de encerramento do exercício financeiro de 2018.
- Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Outrossim, reiteramos que as solicitações de compensação deverão ser encaminhadas **NORMALMENTE** à Diretoria do FERJ para as devidas análises.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/12/2018 16:27 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 652018
Código de validação: 8AAB5364DB

São Luís, 11 de dezembro de 2018.

Aos Senhores Tabeliães e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **Atendimento de selos no período de recesso forense**

Senhores Tabeliães e Registradores do Estado do Maranhão,

Haja vista o que disciplina a resolução RESOL-GP – 642016 e a Portaria Conjunta nº 21/2016, baseadas na Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina o recesso forense, e considerando a necessidade de elaborar o plano de ação para envio dos selos de fiscalização que atendam a necessidade das serventias extrajudiciais para este período **(20 de dezembro/2018 a 06 de janeiro/2019)**, informamos a Vossa Senhoria que os pedidos de selos, para atender a demanda do recesso, deverão ser realizados no período de **17 a 19 de dezembro de 2018** através do sistema Siaferj-Web.

Informamos, ainda, que as solicitações deverão ser cadastradas nos dias 17 e 18 de dezembro durante o expediente regular desta Diretoria. Contudo, **no dia 19, as solicitações deverão ser feitas até as 10h e as retiradas na Diretoria do FERJ até as 12h**, tendo em vista que no turno vespertino serão realizadas outras atividades na Unidade.

O atendimento aos pedidos observará as Resoluções RESOL-GP – 132016 e RESOL-GP – 312016, que determinam a verificação de:

- 1) saldo de selos constantes na serventia
- 2) média mensal (excetuando os selos do tipo “Reconhecimento de Firma - Financeiro”)
- 3) demanda excepcional (com documentação comprobatória)

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretora do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/12/2018 06:51 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)

